Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 6/74

DOCUMENTO Nº 131/74

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de São Paulo, área de terreno de forma trapezoidal, destinada à construção do Edifício do Forum, localizada em parte da quadra 44 do loteamento do Parque Bitarú e que assim se descreve: "tem início na intersecção dos alinhamentos das Ruas Jacob Emmerich (lado ímpar) e Professor José Gonçalves Paim (lado par); desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Jacob Emmerich, em direção à Rua Bento Viana, na extensão de 114,45m (cento e quatorze metros e quarenta e cinco centímetros) e pelo alinhamento da Rua Professor José Gonçalves Paim, em direção à Rua 13 de Maio, na extensão de ± mais ou menos 60,00m (sessenta metros); desse ponto, deflete à esquerda e segue em linha paralela ao alinhamento da Rua Jacob Emmerich, numa extensão de 94,98m (noventa e quatro metros e noventa e oito centímetros); desse ponto, deflete novamente à esquerda numa extensão de mais ou menos 51,40m (cinquenta e um metros e quarenta centímetros), até encontrar o alinhamento da Rua Jacob Emmerich, em sua intersecção com o alinhamento da rua projetada de símbolo 554; área total de 5.100,00m^2 (cinco mil e cem metros quadrados), aproximadamente.

ARTIGO 2º- Para possibilitar o imediato início das obras de construção, e enquanto se processa a ação de desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior, poderá o Executivo celebrar com o Governo do Estado promessa de doação do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, transferindo-lhe, desde logo, a posse do terreno.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Estado qualquer convênio que se torne necessário ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba 4200.3140.09 - Encargos Diversos do orçamento vigente.

Prot. 10/74

Câmara Municipal de São Vicente

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nesta oportunidade, renovo a V.Exa. e dignos Vereadores os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

a)- Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Newton Saboya de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SÃO VICENTE.

ARQUIVADO EM 28/2/74

ARQUIVISTA